ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças para veículo da saúde da Prefeitura Municipal de Taiaçu, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R$
1	1 kit.	Kit de embreagem (platô, disco e atuador de embreagem). Com padrão de qualidade Luk ou Sachs, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$ 1090,00
2	1 pç.	Cilindro mestre da embreagem. Com padrão de qualidade original, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$405,00
3	1 uni	Tubo do cilindro mestre da embreagem. Tubo que liga o cilindro mestre ao atuador de embreagem.	R$305,00
4	1 pç.	Reservatório de água (tanque expansão).	R$210,00
5	1 pç.	Coxim dianteiro do motor (lado direito)	R$308,33
6	1 pç.	Coxim do câmbio inferior	R$233,33
7	1 pç.	Coxim do câmbio superior lado esquerdo	R$285,00
8	1 litros	Litro de óleo de freio e embreagem DOT 4. Com padrão de qualidade original	R$39,66

		Renault, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	
9	3 litros	Litros de óleo do câmbio. Com padrão de qualidade original Renault, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	R$ 90,00

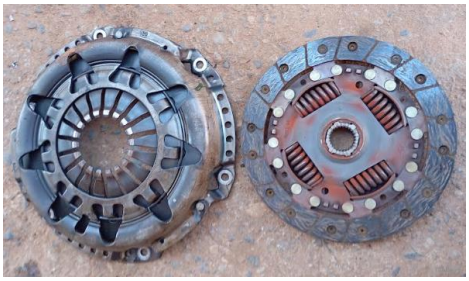

Foto item 1

Foto item 1

Foto item 2

Foto item 3

Foto item 4

Foto item 5

Foto item 5

Foto item 6

Foto do item 7

Foto do item 7

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição das peças de manutenção de embreagem se faz necessária devido ao desgaste natural dos componentes do sistema de transmissão dos veículos pertencentes à frota da instituição. Após inspeção técnica realizada pela equipe de manutenção, foi constatada a necessidade de substituição de itens como disco de embreagem, platô, rolamento e outros componentes correlatos, a fim de garantir o pleno funcionamento dos veículos e evitar falhas que possam comprometer a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de peças para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

4.2. A aquisição visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a presente solicitação de compra está devidamente justificada com base na necessidade técnica identificada, sendo indispensável para assegurar a operacionalidade e a segurança da frota.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av: João Bernardo da Fonseca, Nº 225, fundos - centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado João Antonio Domingos pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

5.4. O fornecedor deverá garantir que as peças estejam devidamente embaladas e identificadas;

5.5. Garantia:

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b) As peças deverão possuir garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação;

c) As peças a serem adquiridas deverão ser novas, originais ou genuínas, e atender aos seguintes critérios:

d) Os itens compatíveis para o modelo da RENAULT/LOGAN LIFE10MT, placa FWN3208, ano 2019/2020, Chassi: 93Y4SRZ85LJ134609, Potência / Cilindrada: 82CV/999.

e) Garantia mínima de 6 meses;

f) O fornecedor deverá substituir, sem custo adicional, qualquer item entregue com defeito ou em desacordo com as especificações estabelecidas;

g) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de retirada do equipamento das dependências.

h) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

i) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7. A conferência dos produtos será realizada por um profissional João Antonio Domingos designado pela instituição, que irá validar a conformidade dos itens recebidos.

5. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.146,33 (Três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.04. Fundo Municipal de saúde;
02.04.01. Fundo Municipal de saúde;
10.301.0005.2.096 Atendimento Médico e Ambulatorial.
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos.
Ficha analítica nº 296.
Desdobrada nº 3159.
Fonte de recurso nº 5.
Código de aplicação 301.0001.

Taiaçu – SP, 22 de julho de 2025.

_____

Rangel Marciano da Silva